



Segunda, 27 de Outubro de 2025 | VOL: 3 | Nº 208 | ISSN 2764-6653

Índice

SECRETARIA	2
DECRETO	2
DECRETO N° 003/2025	2
RESOLUÇÃO	3
RESOLUÇÃO N° 002/2025	3
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2025	4



SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 003/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para revisão do Regimento Interno do Poder Legislativo de Amarante do Maranhão.

A Câmara Municipal de Amarante do Maranhão, por seu representante legal, no uso de suas atribuições e com amparo na Resolução nº 002/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada e constituída a **Comissão Especial** responsável pela análise e revisão do Regimento Interno do Poder Legislativo de Amarante do Maranhão, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Antônio Aurélio de Azevedo Neto

Vice-Presidente: Antônio Soares Silva

1º Secretário: Eva Gomes Viana

2º Secretário: Tapodjayra Santos Guajajara

Relator: Bráulio da Silva Batalha

Art. 2º – As reuniões da Comissão Especial serão realizadas em periodicidade e locais estabelecidos pelos seus integrantes, mediante convocação específica para esse fim.

Art. 3º – O prazo para a Comissão desempenhar suas funções será de **até 120 (cento e vinte) dias**, podendo ser **prorrogado uma única vez** por mais **30 (trinta) dias**, por ato da Presidência.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amarante do Maranhão, 29 de setembro de 2025.

José Dias Carvalho (Zé do Belmiro)

Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão

Publicado por: José Dias Carvalho

Código identificador: \$vMc6gaVWA0W

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

“Dispõe sobre a criação de uma Comissão Especial para revisão do Regimento Interno do Poder Legislativo de Amarante do Maranhão.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 137, parágrafo 1º do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica criada, em caráter temporário, a **Comissão Especial** para análise e revisão do Regimento Interno do Poder Legislativo de Amarante do Maranhão.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial:

- I – Estudar e revisar o Regimento Interno do Poder Legislativo;
- II – Atualizar as questões em desacordo com a Constituição Federal e suas emendas constitucionais, a Constituição do Estado do Maranhão, as leis federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município;
- III – Atualizar demais questões pertinentes ao Poder Legislativo.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta por cinco membros efetivos: **Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Relator**.

Art. 4º. As reuniões da Comissão Especial serão realizadas em periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º. O período base para a Comissão desempenhar suas funções será de até **120 (cento e vinte) dias** para concluir os seus trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez pelo prazo de até **30 (trinta) dias**, por ato da Presidência.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, aos 23 de setembro de 2025.

**José Dias Carvalho
(Zé do Belmiro)**

Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Biênio 2025/2026

Publicado por: José Dias Carvalho

Código identificador: t3forpc3pjc20251027111059

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2025
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2025

“Dispõe sobre a criação de uma Comissão Especial para revisão do Regimento Interno do Poder Legislativo de Amarante do Maranhão.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, parágrafo 1º do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar o seguinte:

Art. 1º. Fica criada, em caráter temporário, a **Comissão Especial** para análise e revisão do Regimento Interno do Poder Legislativo de Amarante do Maranhão.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial:

- I – Estudar e revisar o Regimento Interno do Poder Legislativo;
- II – Atualizar as questões em desacordo com a Constituição Federal e suas emendas constitucionais, a Constituição do Estado do Maranhão, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município;
- III – Atualizar demais questões pertinentes ao Poder Legislativo.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta por cinco membros efetivos: **Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Relator.**

Art. 4º. As reuniões da Comissão Especial serão realizadas em periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º. O período base para a Comissão desempenhar suas funções será de até **120 (cento e vinte) dias** para concluir os seus trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez pelo prazo de até **30 (trinta) dias**, por ato da Presidência.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão, 22 de setembro de 2025.

José Dias Carvalho
Presidente

Eva Gomes Viana

1^a Secretaria

Antônio Soares Silva

2^º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

O presente projeto de resolução tem por objetivo estudar, revisar e atualizar o Regimento Interno do Poder Legislativo de Amarante do Maranhão.

É sabido que o Regimento Interno é o principal instrumento normativo que regula o funcionamento da Câmara Municipal, disciplinando a organização, o processo legislativo e as atribuições dos seus membros.

Contudo, diante das constantes mudanças na legislação e das necessidades práticas que surgem ao longo do tempo, torna-se indispensável sua atualização e reformulação para garantir eficiência, transparência e segurança jurídica nas atividades parlamentares.

Desde a última revisão do Regimento Interno, ocorreram significativas alterações no ordenamento jurídico. Essas alterações demandam ajustes para alinhar as disposições regimentais às novas exigências legais, evitando inconsistências e conflitos normativos.

Assim, a revisão, atualização e reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão são indispensáveis, posto que o mesmo apresenta diversas lacunas, logo há necessidade de se criar uma comissão especial para a sua análise e adequação.

Assim, contamos, pois, com o apoio dos nobres pares.

Publicado por: José Dias Carvalho

Código identificador: rpcwencml0d20251027111019



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Amarante do Maranhão
Rua Humberto de Campos, nº 782, Centro, Amarante do Maranhão
Cep: 65.923-000

Jose Dias Carvalho
Presidente

Informações: camara@cmamarante.ma.gov.br